

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 48/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no CMAS de São Vicente, das entidades ou Organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º. – Cancelar a inscrição nº 27, da Associação Beneficente Restaurando Vidas, CNPJ nº 19.433.874/0001-60, neste Conselho de Assistência Social.

§ 1.º. – O cancelamento da inscrição está embasado no não cumprimento de requisitos previstos na Resolução nº 20/2021 – CMAS/SV.

Art. 2º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 22 de Novembro de 2023.



Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 22/11/2023